ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº DO PROCESSO			
REQUISITANTE		**RESPONSÁVEL**	
Prefeitura Municipal Bujaru- PA		**Miguel Bernardo da Costa Junior**	
NÍVEL DE PROJETO	☐ Anteprojeto	☐ Proj. Básico	☒ Proj. Executivo

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A execução da obra de construção e revitalização da orla, situada na Avenida Beira Mar, s/n, no Centro do Município de Bujaru/PA, justifica-se pela necessidade de reordenar e qualificar um espaço público essencial para a cidade. O local carece de infraestrutura adequada para garantir segurança, acessibilidade e condições apropriadas de uso pela população. A intervenção permitirá a criação de um ambiente mais funcional e atrativo, destinado ao lazer, à convivência comunitária e à valorização da área urbana, contribuindo diretamente para o bem-estar social e o desenvolvimento local. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da revitalização da orla assegurando a qualidade, segurança e eficiência na execução das obras.		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bens	☒ Serviço	☐ Serviços Gerais ☒ Obra ☐ Serviço Comum de Engenharia ☐ Serviço Especial de Engenharia
QUAL O TIPO DE OBRA?	☐ Reforma	☐ Ampliação	☒ Construção

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

☐ Sim	☒ Não

O recurso não está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA).

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive por seus prestadores de serviços.

Todos os estudos e projetos foram desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas do empreendimento.

3.1 Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade adotados encontram-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Essas medidas se tornam essenciais para a garantia da sustentabilidade na implantação do objeto assegurando o bem-estar das pessoas e do meio ambiente em envolvimento. Os critérios a serem atendidos pela CONTRATADA são:

- Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber.
- Atender a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Para além dos critérios mencionados anteriormente, a execução do objeto deverá atender critérios que abordem aspectos ambientais, sociais e econômicos durante seu planejamento, projeto e execução.
- Eficiência energética: Utilização de materiais e técnicas que reduzam o consumo de energia durante a construção e operação

da obra.

- Uso de materiais sustentáveis: Preferência por materiais de baixo impacto ambiental, como materiais reciclados, renováveis ou de baixa emissão de carbono.
- Gestão de resíduos: Implementação de práticas para reduzir, reutilizar e reciclar resíduos gerados durante a construção e demolição da obra.
- Acessibilidade e inclusão social: Projeto de forma a garantir o acesso e a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas ou condição socioeconômica.
- Bem-estar os ocupantes: Promoção do conforto e saúde dos ocupantes através de design bioclimático, boa iluminação natural, qualidade do ar interior e espaços verdes.
- Impacto local e comunitário: Consideração dos impactos sociais da obra na comunidade local, envolvendo os moradores e garantindo benefícios sociais, como geração de empregos (mão de obra local) e melhoria da infraestrutura local.

3.2 Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

b) Comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacitação Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa licitante, relativo à execução de serviço compatível (em características e quantidades) com o objeto da presente licitação, envolvendo os itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – capacitação técnico-profissional (CAT), expedida pelo CAU e/ou CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

d) Comprovação pela CONTRATADA de possuir em seu quadro técnico permanente profissionais com Certidão de Acervo Técnico, com atestado, contendo na data prevista para entrega da proposta, 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, detentores de pelo menos 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico que serão os profissionais responsáveis pelo objeto desta licitação (Serviços e obras de Engenharia Civil), devendo ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de ART/RRT correspondente ao serviço prestado, comprovando que o profissional já prestou os serviços relacionados e pertinentes ao objeto desta licitação. O profissional deverá apresentar além da comprovação exigida, a Certidão de Registro e Quitação na entidade Profissional competente (CAU/CREA).

e) Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato Social/Estatuto Social; o Administrador ou o Diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com Contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

f) No decorrer da execução do serviço, os profissionais pertencentes à equipe técnica principal poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, por meio de apresentação de qualificação técnica profissional, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

g) A CONTRATADA deverá manter também durante todo o período de execução dos serviços os Engenheiros Civis ou Arquitetos, que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita execução.

h) A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência à FISCALIZAÇÃO o nome dos Engenheiros responsáveis, com suas prerrogativas profissionais.

i) A CONTRATADA terá responsabilidade na forma da Lei - Art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela qualidade, segurança e garantia das obras e serviços.

j) Antes de apresentar a proposta para a licitação, o interessado poderá visitar o local da obra, a fim de realizar o levantamento dos serviços que deverão ser executados, a quantificação, qualificação e disponibilidade dos materiais a serem empregados, bem como tomar conhecimento da logística operacional e dos principais problemas a serem enfrentados. Deve ser considerada, neste caso, a complexidade e natureza específica da obra em função da construção.

k) A vistoria deverá proporcionar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes, problemas e características técnicas do objeto a ser contratado, para que o mesmo tome conhecimento e possa de alguma forma, influir na composição de custo, além da preparação da proposta para execução do objeto especificado e consequente execução da obra. Portanto, após os conhecimentos necessários da região e demais informações coletadas, o proponente poderá se credenciar ao recebimento do atestado de visita, que será fornecido no local pelo representante da Secretaria Municipal de Obras de Bujaru.

l) Apresentar Declaração de vistoria ou Declaração de responsabilidade de conhecimento das condições dos locais de objeto da prestação dos serviços.

m) Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), independente se esta foi citada neste documento ou não. As Soluções e conceitos de projeto devem ser discutidos com o corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras de Bujaru.

n) A proponente deverá apresentar anexado a sua proposta, todas as composições de custos unitários dos serviços contidos nas planilhas, composições auxiliares, a composição referente à Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Composição de Leis Sociais e ainda o Cronograma físico-financeiro da obra.

o) Os valores dos serviços relacionados nestas especificações, e que não constarem diretamente da Planilha de quantitativos, deverão ser considerados, e seus custos diluídos nos itens acima, e contidos nas composições de custos, quando for o caso.

p) Nas especificações devem ficar perfeitamente entendidas que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a condição "ou equivalente" a juízo da FISCALIZAÇÃO.

q) Nos preços unitários totais deverão estar incluídas todas as despesas, diretas, indiretas e BDI, entre outras tais como: compra de materiais, uso de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro de obra, mão de obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos, levantamentos topográficos, sistema de combate a pequenos incêndios.

r) A não observação, em tempo hábil, pela FISCALIZAÇÃO, da execução de parte ou o todo de uma obra ou serviço de forma insatisfatória, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em tornar satisfatório toda ou parte da obra ou serviço.

s) A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio do PMF, ou a terceiros, decorrentes da utilização inadequada de pessoal, equipamentos, máquinas, ferramentas ou materiais.

t) Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços, quando necessário, serão de responsabilidade da CONTRATADA, através dos projetos fornecidos pela PMF.

u) O recolhimento dos Registros de Responsabilidade Técnica e das Anotações de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU e CREA, ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo indispensável a sua apresentação na ocasião da Ordem de Início Contratada dos Serviços.

3.3 Diretrizes

O objeto do Contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU).
- Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais.
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Resoluções RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

<table>
<tr><td>SERVIÇO CONTINUADO?</td><td colspan="2">☐ Sim</td><td colspan="2">☒ Não</td></tr>
<tr><td rowspan="3">HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</td><td rowspan="2">☐ Sim</td><td>Contrato nº:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>Prazo final:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>☒ Não</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td rowspan="3">QUAL A PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO SERVIÇO/OBRA?</td><td>☒ 6 meses</td><td>☐ 24 meses</td><td rowspan="3">☐ outro</td><td>180 dias</td></tr>
<tr><td>☐ 10 meses</td><td>☐ 36 meses</td><td>3 meses</td></tr>
<tr><td>☐ 18 meses</td><td>☐ 48 meses</td><td>____anos</td></tr>
<tr><td>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</td><td colspan="4">Os critérios de sustentabilidade adotados encontram-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
As medidas se tornam essenciais para a garantia da sustentabilidade na implantação do objeto assegurando o bem-estar das pessoas e do meio ambiente em envolvimento. Além de obedecer ao Decreto Estadual Nº. 1.354, de 25 de agosto de 2015. Os critérios adotados serão os seguintes. Os critérios a serem atendidos pela CONTRATADA são:
• Eficiência energética: Utilização de materiais e técnicas que reduzam o consumo de energia durante a construção e operação da obra.
• Uso de materiais sustentáveis: Preferência por materiais de baixo impacto ambiental, como materiais reciclados, renováveis ou de baixa emissão de carbono.
• Gestão de resíduos: Implementação de práticas para reduzir, reutilizar e reciclar resíduos gerados durante a construção e demolição da obra.
• Redução da emissão de poluentes e de gases do efeito estufa;
• Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
• Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
• Acessibilidade e inclusão social: Projeto e construção da obra de forma a garantir o acesso e a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas ou condição socioeconômica.
• Bem-estar dos ocupantes: Promoção do conforto e saúde dos ocupantes através de design bioclimático, boa iluminação natural, qualidade do ar interior e espaços verdes.
• Impacto local e comunitário: Consideração dos impactos sociais da obra na comunidade local, envolvendo os moradores e garantindo benefícios sociais, como geração de empregos (mão de obra local) e melhoria da infraestrutura local.
Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.</td></tr>
</table>

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O projeto tem como objetivo a revitalização da orla, contemplando melhorias urbanísticas e de lazer, como paisagismo, quiosque, playground, academia ao ar livre e iluminação pública.
As quantidades estimadas foram calculadas com base no projeto básico e executivo previamente elaborado, abrangendo infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem, rede elétrica, iluminação, equipamentos de lazer e serviços complementares.
Os valores levantados resultam de medições realizadas diretamente nos projetos, plantas e detalhamentos técnicos, refletindo com precisão os serviços a serem executados. Ressalta-se que esses quantitativos servirão como referência para a contratação da obra, podendo ser ajustados pontualmente conforme as condições encontradas em campo, sem comprometer o escopo do objeto contratado.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

AONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores.	☒ Contratações similares.
	☒ Internet.	☐ Audiência pública.
	☐Outro.	**Especificar**: Bases oficiais de custos

Considerando que o objeto da contratação se refere à execução da obra, conforme projeto previamente elaborado, o levantamento de mercado teve como finalidade a verificação da viabilidade econômica e da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.
A análise de mercado baseou-se em referenciais oficiais de preços, SINAPI/SICRO/SEOP, contratações similares e pesquisa de mercado, concluindo-se que a forma de contratação proposta é a mais eficiente e compatível com o interesse público.
A solução adotada, baseada na execução direta de obra com fornecimento de materiais e instalação dos equipamentos, mostrou-se a mais viável, por permitir maior controle da qualidade, adequação às normas técnicas vigentes, durabilidade dos materiais empregados e melhor custo-benefício.

VI ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária do projeto básico/executivo, utilizando quantitativos definidos em projeto e composições de custos fundamentadas em bases oficiais de preços, principalmente as bases SINAPI, SEOP e SICRO, complementadas, quando necessário, por pesquisas de mercado para itens específicos, como equipamentos de lazer e mobiliário urbano.
O valor estimado representa o custo global previsto para a execução integral da obra, servindo como referência para o processo licitatório e para o planejamento orçamentário da Administração. Eventuais ajustes de valores poderão ocorrer apenas em função de adequações técnicas devidamente justificadas durante a execução, sem alteração do escopo do objeto contratado.
Todos os preços considerados observaram os critérios de economicidade, compatibilidade com o mercado e atendimento às normas legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O valor total das atividades está descrito na tabela a seguir e foi feito considerando um BDI de 22,47%

PLANILHA ESTIMADA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 48.364,53
2.0	MOVIMENTO DE TERRA: ATERROS E TERRAPLANAGEM	R$ 392.309,78
3.0	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS	R$ 234.197,67
4.0	CAIS DE ARRIMO	R$ 1.013,738,71
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 410.176,14
6.0	QUIOSQUE	R$ 121.423,19
7.0	PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	R$ 126.397,71
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAIS	R$ 48.025,54
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS GERAIS	R$ 2.561,52

10.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 241.617,16
11.0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 6.413,62
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$ 2.645.225,57**

Portanto, para a execução do objeto em questão estima-se o valor de **R$ 2.645.225,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Para a contratação da empresa de engenharia para a execução de obra se fazem necessários os seguintes produtos: Durante a execução da obra, serão adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais e sociais, garantindo a segurança dos trabalhadores, dos moradores locais e do meio ambiente. Além disso, serão implementados procedimentos de controle de qualidade e monitoramento para garantir que a obra seja realizada conforme o planejado e dentro dos padrões estabelecidos As soluções técnicas a serem propostas em projeto deverão ser as mais vantajosas para a Prefeitura Municipal de Bujaru de modo a atender às necessidades da administração ao menor custo do somatório de investimento e manutenção durante o período de vida útil, além de conter, no que couber, aspectos relacionados à acessibilidade.

COMO SERÁ CONTRATADO?	**QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO? (art.28)**	**QUAL O CRITÉRIO DE JULGAMENTO?**
	☒ Concorrência	☒ Menor preço ☐ Maior Desconto
		☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico ☐ Maior Retorno Econômico ☐ Técnica e Preço
	☐ Pregão	☐ Menor Preço ☐ Maior Desconto
	☐ Concurso	☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
	☐ Leilão	☐ Maior lance
	☐ Diálogo Competitivo	
	A licitação será realizada na modalidade Concorrência Pública, pelo critério do tipo Menor Preço, sob a forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim	☐ Não
	A manutenção será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bujaru.	

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA?	☐ Sim	☒ Não
	Os itens da contratação apresentam conectividade, assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade. Isto posto, não há justificativa para o parcelamento da solução.	

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

	☐ Sim	☒ Não

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.	
X. RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Almeja-se que o resultado da contratação garanta a melhoria da qualidade do ambiente, bem como os serviços oferecidos à sociedade. Espera-se, inclusive, que seja alcançado o melhor aproveitamento de recursos materiais, financeiros e, especialmente, ambientais.	
XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim	☒ Não
	Não há providências pendentes para a contratação.	
XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim	☐ Não
	A CONTRATADA deverá observar as normas de proteção ambiental, cabendo a FISCALIZAÇÃO quanto ao estrito cumprimento da legislação e a o respeito às leis ambientais na consecução da obra. É necessário, portanto, que a CONTRATADA possua um Plano de Gerenciamento de Resíduos para efetuar a destinação final adequada das perdas e rejeitos de materiais.	
XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim	☐ Não
	Mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para a execução da Revitalização da orla no Município de Bujaru/PA.	

Bujaru-PA, 09 de fevereiro de 2026.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU-PA

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO:59345420282

Assinado de forma digital por CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO:59345420282

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENG.CIVIL | CREA-PA 1502763729